



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS

ATA DE REUNIÃO

1 Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, com início às quatorze
2 horas na Sala CCHLA 514, reuniram-se os membros do NDE e Colegiado de Letras.
3 Estiveram presentes o Coordenador, Prof. Dr. Cirineu Cecote Stein; representando o
4 NDE, as Profas. Dras. Fabiana Ferreira da Costa, Mônica Mano Trindade Ferraz, Danielle
5 de Luna e Silva; representando o Colegiado do Curso de Letras, as Profas. Dras. Maria
6 Leonor Maia, Liane Schneider (suplente) e, como professora convidada, a professora
7 Maria Hortensia Blanco García Murga, para deliberar sobre os seguintes pontos de
8 pauta. **1. Regulamentação do aproveitamento do PIBID; 2. Regulamentação do quadro**
9 **de equivalência de disciplinas entre os PPCs 2019 e 2006; 3. Regulamentação do**
10 **aproveitamento dos Componentes Curriculares Flexíveis (como base, cf. Resolução CCL**
11 **nº 01/2011); 4. Regulamentação dos critérios para migração do antigo para o novo**
12 **programa estabelecido pelos PPCs 2019.** Após verificar a existência de quórum passou-
13 se a **1. Regulamentação do aproveitamento do PIBID.** O professor Cirineu Cecote Stein
14 começou explanando um pouco sobre a nova resolução que permite ao aluno dispensar
15 horas de componentes optativos e até 200 horas de componentes complementares
16 flexíveis por meio do PIBID. Deliberou-se pela utilização das disciplinas Prática
17 Pedagógica/Iniciação à Docência I (4cr), código GDMTE0140, e Prática
18 Pedagógica/Iniciação à Docência II (4cr), código GDMTE0141, para esse fim, com a
19 restrição de se efetuar o aproveitamento, por meio do PIBID, de até 120 horas de
20 disciplinas optativas e até 120 horas de componentes curriculares flexíveis. Findo 1.
21 Regulamentação do aproveitamento do PIBID, passou-se a **2. Regulamentação do**
22 **quadro de equivalência de disciplinas entre os PPCs 2019 e 2006.** Com o novo PPC,
23 existe uma série de disciplinas que não são equivalentes às disciplinas antigas; sendo
24 assim, fica difícil os alunos aderirem ao novo currículo. O Prof. Cirineu Cecote Stein
25 começou falando sobre as equivalências dos cursos de línguas estrangeiras.
26 Posteriormente, começou-se a discutir as equivalências das disciplinas de Letras –
27 Português. O Prof. Cirineu Cecote Stein explanou o problema da criação do novo
28 departamento (DLPL) e a impossibilidade sistêmica de que um componente seja
29 direcionado a dois departamentos, como deveria ocorrer com as disciplinas de Estágio
30 Supervisionado, que compartilham os conteúdos de Língua e de Literatura. Com relação
31 ao assunto, já foi encaminhado um documento solicitando à STI a possibilidade de que

32 uma mesma disciplina seja vinculada a dois departamentos. Discutidas as equivalências
33 de Estágio Supervisionado, decidiu-se como ocorrerão. Com relação à equivalência das
34 disciplinas LPT I e II, resolveu-se pela sua equivalência integral, respectivamente, com as
35 disciplinas GLDPL0068 – Prática de Leitura e Produção de Textos e GLDLPL0069 – Prática
36 de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos. Com relação às disciplinas optativas, foi
37 discutida e decidida a possibilidade da equivalência das disciplinas optativas tanto do
38 novo PPC para o antigo como do antigo para o novo. Findo 2. Regulamentação do
39 quadro de equivalência de disciplinas entre os PPCs 2019 e 2006, passou-se a **3.**
40 **Regulamentação do aproveitamento dos Componentes Curriculares Flexíveis (como**
41 **base, cf. Resolução CCL nº 01/2011).** Após discussão sobre a importância de o aluno
42 participar de atividades extracurriculares, ficou decidido que o aproveitamento dos
43 componentes flexíveis, na nova base curricular, deverá ser feito até o máximo de 120
44 horas em disciplinas optativas, e o restante dos créditos deverão ser aproveitados
45 obrigatoriamente com a participação em outras atividades. Findo 3. Regulamentação do
46 aproveitamento dos Componentes Curriculares Flexíveis (como base, cf. Resolução CCL
47 nº 01/2011), passou-se a **4. Regulamentação dos critérios para migração do antigo para**
48 **o novo programa estabelecido pelos PPCs 2019.** Após discussão, decidiu-se que
49 poderão migrar para o novo currículo os alunos com até 25% (vinte e cinco por cento) de
50 integralização curricular, o que equivale a aproximadamente o segundo período do
51 currículo antigo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual,
52 eu, Camila Santa Cruz Lins de Siqueira, Secretária da Coordenação de Letras da
53 Universidade Federal da Paraíba, lavrei a presente ata, que assino após ser lida,
54 discutida, colocada em votação e assinada pelo Sr. Coordenador e pelos demais
55 membros presentes. João Pessoa, dezoito de março de dois mil e dezenove.

56

57 Cirineu Cecote Stein _____

58 Danielle de Luna e Silva _____

59 Fabiana Ferreira da Costa _____

60 Liane Schneider (suplente) _____

61 Maria Hortensia Blanco García Murga _____

62 Maria Leonor Maia _____

63 Mônica Mano Trindade Ferraz _____